



INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2022
SICONV Nº 047258/2021

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: SERVIÇOS DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO MAIS ESPORTE.

O Instituto Carioca de Atividades, uma associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.953.247/0001-95, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, o termo de homologação da Cotação Prévia de Preço nº 006/2022 - modalidade: menor preço unitário, conforme proposta SICONV nº 047258/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. O objeto do presente certame é a contratação de prestadora de serviço para execução de eventos para o projeto Mais Esporte, conforme plano de trabalho e termo de referência. Conforme Ata da Comissão Permanente de Compras, lavrada no dia 06/06/2022, após análise das propostas encaminhadas, a prestadora de serviço vencedora do certame foi à empresa **DS GESTAO DE PROJETOS LTDA** com o valor global da proposta de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), conforme descrito na planilha abaixo:

Participantes	Nº CNPJ	Valor Global da Proposta
ARTPLURAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	15.287.528/0001-60	R\$ 214.300,00
DS GESTAO DE PROJETOS LTDA	43.192.745/0001-02	R\$ 214.000,00
PRODUMIX BRASIL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	13.329.471/0001-90	R\$ 214.500,00

Após a data de encerramento do envio de recurso por parte dos outros concorrentes, não havendo nenhum pedido de manifestação dos participantes, homologamos o resultado do presente certame com a data de 09/06/2022.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022.

Bruna de Oliveira Felipe
Presidente da Comissão Permanente de Compras
Instituto Carioca de Atividades – ICA

Tatiana Soares da Costa
Membro da Comissão Permanente de Compras
Instituto Carioca de Atividades – ICA

Nicodemos de Carvalho Mota
Diretor-Presidente
Instituto Carioca de Atividades – ICA



INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE - Nº 006/2022
SICONV Nº 047258/2021

Declaro, para os devidos fins, que o processo supracitado foi respaldado pelo princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processado e julgado, de acordo com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, descritos no art. 3º. da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022.

Nicodemos de Carvalho Mota
Diretor-Presidente
Instituto Carioca de Atividades – ICA